

LEI MUNICIPAL Nº. 709/2007.
Remígio em 26 de Setembro de 2007.

**DISPÕE SOBRE A REPROGRAMAÇÃO DO
SALDO REMANESCENTE DE 2006 DO IGD,
COMO TAMBÉM ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Remígio Estado da Paraíba faz saber que a Câmara Municipal de Remígio aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reprogramar o saldo remanescente do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) do exercício financeiro de 2006 no valor de R\$ 26.431,44 (vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos), como também abrir crédito especial no mesmo valor, destinado a ocorrer coma as despesas do IGD.

Parágrafo Único – As despesas ora autorizadas consistem em despesas de Custeio e Investimentos da Secretaria Municipal de Ação Social:

- **Aquisição de equipamentos para salão de beleza;**
- **Aquisição de maquinas de costura;**
- **Aquisição de material para cursos de corte e costura, artesanato e enxovais;**
- **Aquisição de equipamentos de informática;**
- **Aquisição de mobiliários e equipamentos;**
- **Manutenção de máquinas de costura.**



Art. 2º - Para abertura do crédito de que trata o caput do art. 1º, poderá o Chefe do Poder Executivo anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, bem como demais fontes constantes da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos jurídicos a 01 de agosto de 2007.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Remígio, em 26 de Setembro de 2007.


Luis Cláudio Régis Marinho
PREFEITO